



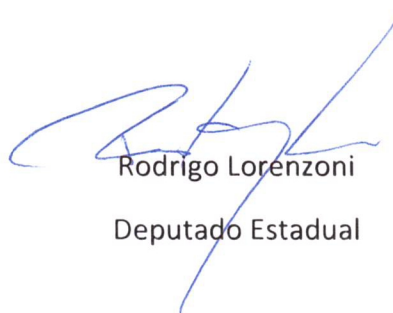
OF. Nº 053/2019 – GABINETE

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, anexa a este ofício, a Carta Aberta ao Congresso Nacional subscrita por 31 deputados estaduais do Rio Grande do Sul, na qual solicitamos celeridade à tramitação da Proposta de Emenda Constitucional 410/18, que autoriza a prisão após a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

Atenciosamente,



Rodrigo Lorenzoni
Deputado Estadual

O Exmo. Sr.

Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em 20/11/19 Hs. manhã
Jorge
die corneio

Gabinete deputado estadual Rodrigo Lorenzoni
Praça Marechal Deodoro, 101 – 9º andar – Sala 901
Centro Histórico – Porto Alegre-RS 90010-300

CARTA ABERTA AO CONGRESSO NACIONAL

Em defesa da prisão após condenação em segunda instância.

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que derruba a prisão após condenação por segunda instância, definida na última quarta-feira (7), é um severo revés para o combate à corrupção e à impunidade no Brasil — e ocorre justamente no momento em que nosso país parecia finalmente avançar contra tais práticas.

É lamentável a mudança tão rápida de posicionamento promovida pela Corte. Ao longo de 2016, a maioria dos magistrados manifestou-se — por três vezes — favoravelmente à prisão de réus com condenação em segunda instância.

Além do reflexo negativo no tocante ao combate à corrupção, segundo números do CNJ a decisão exarada poderá beneficiar cerca de 5.000 presos já condenados em segunda instância, o que aumenta ainda mais a sensação de impunidade e revela o descaso com o apelo da sociedade na busca de um país mais justo.

Um assunto de tamanha relevância e clamor popular não pode ficar à mercê da composição do Supremo ou da volatilidade de interpretação de seus ministros. Por essa razão, é preciso que o Congresso Nacional dê celeridade à tramitação da Proposta de Emenda Constitucional 410/18, que autoriza a prisão após a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

Deputados estaduais que subscrevem:

Handwritten notes:
Inclusão:
Neri O. Carneiro
C. H. R. L.
R. H. B.
Prof. Dr. P. S. B.

Handwritten notes:
Miguel P. L.
PTB
Kelly Moraes
R. H. B.
S. B. M. P. B.

Diogo Duarte
Any Ortiz - cidadania

PARABICO BACCHE
R. MARONI

DALCIO OLIVEIRA - PSB

WILSON L. ZUCCHETTI

GIUSEPPE RIESGO
LUIZ HENRIQUE VIANA
EDSON BRUM

NOVO
PSDB

FABIO STANISLAU
NOVO

Carlos Braga
Fábio Branco

MDB

Sérgio Surra

Macedo

FREDERICO ANTUNES

PP

Senador PP

PSB
PSDB
T. S. K. O. C. H. - PP



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178399/2019-23
2. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168893/2019-80
3. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170143/2019-78
4. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175318/2019-33
5. PLC nº 8, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.166981/2019-47
6. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172387/2019-95
7. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168149/2019-85
8. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172384/2019-51
9. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169008/2019-80
10. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178368/2019-72
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171620/2019-12
12. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170961/2019-71
13. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.163987/2019-62
14. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157538/2019-85
15. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157237/2019-51
16. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171189/2019-12
17. PLS nº 186, de 2014. Documento SIGAD nº 00100.175019/2019-07
18. PL nº 5695 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164959/2019-62
19. PL nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165416/2019-62
20. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181908/2019-03
21. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171201/2019-81
22. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174985/2019-07
23. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174892/2019-74
24. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.174936/2019-66



25. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.165602/2019-00
26. PL nº 3261, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179966/2019-69
27. PEC nº 12, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.166360/2019-63
28. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167772/2019-11
29. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164862/2019-50
30. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166447/2019-31
31. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.164905/2019-05
32. PL nº 3260, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166162/2019-08
33. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177016/2019-08
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169123/2019-54
35. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166244/2019-44
36. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177595/2019-81
37. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176963/2019-73
38. MPV nº 908, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037126/2019-63
39. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018578/2020-46
40. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167189/2019-18
41. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.030038/2020-31
42. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040394/2020-62
43. PLN nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.078840/2020-10
44. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017183/2020-26
45. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.078214/2020-15
46. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173608/2019-42
47. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.181897/2019-53
48. PLC nº 219, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.177732/2019-87
49. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158550/2019-23
50. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180684/2019-12
51. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179971/2019-71
52. PL nº 3723, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181199/2019-58

Secretaria-Geral da Mesa, 4 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

